

Notas Explicativas

As presentes Notas Explicativas referem-se ao segundo trimestre de 2026 e integram o conjunto completo das Demonstrações Contábeis da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN.

Elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, estas notas apresentam informações relevantes sobre a composição de saldos e eventos significativos que impactaram a gestão da entidade no período.

As Notas Explicativas consolidam as informações de todas as unidades gestoras da CNEN, e foram elaboradas a partir das informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

O órgão 20301 (CNEN) é composto por 9 Unidades Gestoras:

- 113201 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.
- 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.
- 113203 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IEN.
- 113204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IRD.
- 113205 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN.
- 113207 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-CO.
- 113209 - CNEN-ORÇAMENTO E FINANÇAS.
- 113210 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-LAPOC.
- 113211 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE

As Notas Explicativas contribuem para a transparência da gestão pública, fortalecendo a prestação de contas à sociedade e fornecendo subsídios para a avaliação da execução das políticas públicas, da situação fiscal e da sustentabilidade das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

Nota 1 – Imobilizado

Ativo imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período.

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação ou à exaustão quando tiverem vida útil definida, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do ativo imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar

benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 30/06/2026, a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN apresentou saldo de R\$ 585.126.163,76 relacionados ao Imobilizado.

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado e sua evolução histórica.

Tabela 1
Imobilizado

R\$

Descrição	30/06/2026	31/12/2025	AH (%)
Bens Móveis			
Valor Bruto	306.758.519,12	306.305.403,80	0,15
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	(169.310.940,98)	(163.399.212,03)	3,62
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis			
Valor Bruto	448.604.505,88	515.212.673,94	-12,93
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(925.920,26)	(1.232.405,33)	-24,87
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	585.126.163,76	656.886.460,38	-10,92

Fonte: Tesouro Gerencial

Bens Móveis

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

O valor contábil dos bens móveis da CNEN, em 30/06/2026, totalizava R\$ 137.447.578,14, estando distribuído conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 2
Bens Móveis

R\$

Descrição	30/06/2026	31/12/2025	AH (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	219.486.789,23	217.573.306,84	0,88
Bens de Informática	49.647.341,86	49.661.551,10	-0,03
Móveis e Utensílios	19.801.340,47	19.409.191,48	2,02
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	5.230.821,05	5.181.630,88	0,95
Veículos	9.474.334,22	9.394.334,23	0,85
Bens Móveis em Andamento	2.335.310,30	4.556.177,00	-48,74
Bens Móveis em Almoxarifado	256.664,80	2.700,00	9.406,10
Demais Bens Móveis	525.917,19	526.512,27	-0,11
Total	306.758.519,12	306.305.403,80	0,15
Depreciação / Amortização Acumulada	(169.310.940,98)	(163.399.212,03)	3,62
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Valor Contábil	137.447.578,14	142.906.191,77	-3,82

Fonte: Tesouro Gerencial.

Dos bens móveis registrados na CNEN, no segundo trimestre de 2026, a maior parte refere-se ao item de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, correspondendo a 71,55% do total bruto de bens móveis. A maior variação em bens móveis ocorreu no item bens móveis em almoxarifado.

Importa ressaltar que, para o controle dos bens patrimoniais, apesar de obrigatório, somente a UG 113207 – CRCN-CO utiliza o Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS. Tem ocorrido dificuldades na implantação desse sistema na CNEN, em função da necessidade de cadastramento de itens muito específicos relacionados às atividades da CNEN.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em 30/06/2026, totalizavam R\$ 448.604.505,88, em valores brutos, estando distribuídos conforme demonstrado nas tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 3
Bens Imóveis – composição e análise horizontal

Descrição	R\$		
	30/06/2026	31/12/2025	AH (%)
Bens de Uso Especial	422.907.868,93	489.951.141,50	-13,68
Bens Imóveis em Andamento	344.292,46	344.292,46	0,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	19.321.135,83	18.886.031,32	2,30
Instalações	2.131.208,66	2.131.208,66	0,00
Demais Bens Imóveis	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00
Total	448.604.505,88	515.212.673,94	-12,93
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Depreciação Acumulada- Bens Imóveis	(925.920,26)	(1.232.405,33)	-24,87
Valor Contábil	447.678.585,62	513.980.268,61	-12,89

Fonte: Tesouro Gerencial.

Com a entrada da nova plataforma SPUnet alguns bens imóveis de uso especial foram reclassificados, passando a ser reconhecidos como propriedades para investimento. Essa reclassificação está sendo analisada pela autoridade competente.

Independentemente da reclassificação ocorrida, os bens de uso especial são os mais relevantes na composição do grupo de bens imóveis da CNEN. Sua composição, ao final do segundo trimestre de 2026, é demonstrada na tabela a seguir:

Tabela 4
Bens de Uso Especial – composição

		R\$
Conta	Descrição	Valor
1.2.3.2.1.09.01	Terrenos	181.997.344,70
1.2.3.2.1.09.02	Edifícios	240.910.524,23
Total		422.907.868,93

Fonte: Tesouro Gerencial.

Os bens de uso especial são aqueles destinados ao serviço ou estabelecimento da Administração Pública. O total evidenciado em Outros Bens Imóveis, de Uso Especial, contém os laboratórios da CNEN, onde são realizadas as atividades de pesquisa e produção de radiofármacos.

Demais considerações

Como parte da modernização da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), o sistema SPIUNET foi desativado no dia 9 de março de 2026, ficando disponível apenas para consulta de informações. Em abril de 2026, todos os processos e fluxos de trabalho anteriormente executados no SPIUNET devem ser feitos exclusivamente pela nova plataforma SPUnet.

A migração para o SPUnet buscou garantir mais segurança e eficiência na gestão do patrimônio público. As principais melhorias incluem:

- Gestão unificada dos imóveis de uso especial no SPUnet: elimina cadastros e controles em dois sistemas separados.
- Visão completa: Mais facilidade para visualizar e rastrear a situação dos imóveis.
- Agilidade: Trabalho automatizado, diminuindo as tarefas manuais e o risco de erros.
- Confiabilidade: Informações mais consistentes e sem a necessidade de repetir o mesmo trabalho (redução de retrabalho).

a) Reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação

Os procedimentos para registro da reavaliação e da depreciação, na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023.

a.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais

seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

No segundo trimestre de 2026 não houve reavaliação de bens imóveis na CNEN, apenas foi realizada a transferência do Saldo de Reserva de Reavaliação para o novo plano de contas do SPUnet, no valor de R\$ 49.336.291,25.

a.2) Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor. Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

A entidade deve reconhecer uma perda por desvalorização de um ativo no resultado do período apenas se o valor contábil desse ativo for superior ao seu valor recuperável. Nessa situação, a entidade deve reduzir o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável.

No segundo trimestre de 2026 não houve registro de perda decorrente de redução ao valor recuperável dos ativos imobilizados da CNEN.

a.3) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, cadastrados nos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União.

A Portaria define como valor depreciável o valor relativo à benfeitoria construída, produzida, adquirida ou incorporada ao solo.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais será apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da benfeitoria, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil do bem imóvel será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Imobilizado

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

No segundo trimestre de 2026 não ocorreu registro de ajuste de exercícios anteriores.

Nota 2 – Intangível

Ativo intangível é o ativo não monetário identificável sem forma física.

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. Eles devem ser testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. testes.

Em 30/06/2026 a CNEN apresentou saldo contábil de R\$ 3.061.401,76 relacionados ao ativo intangível.

Na tabela a seguir é apresentada a composição do ativo intangível por subgrupo.

Tabela 5
Intangível – Composição

Conta Contábil	R\$		
	30/06/2026	31/12/2025	AH (%)
Software com Vida Útil Definida	34.132,43	34.132,43	0,00
Software com Vida Útil Indefinida	3.027.269,33	2.819.161,42	7,38
Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
Total	3.061.401,76	2.853.293,85	7,29

Fonte: Tesouro Gerencial

O ativo intangível da CNEN é composto por *softwares*, tanto de vida útil definida como vida útil indefinida, sendo que este último apresenta valor mais relevante em comparação ao primeiro. A amortização é referente apenas aos *softwares* que possuem vida útil definida.

A amortização acumulada dos *softwares* não está mensurada corretamente, pois a UG 113204 – IRD, não tem efetuado o lançamento da amortização mensal.

A tabela 7, a seguir apresentada, demonstra a composição do Intangível por Unidade Gestora da CNEN.

Tabela 6
Distribuição do Intangível por UG

R\$			
Conta Contábil	UG Executora	30/06/2026	31/12/2025
Software com Vida Útil Definida	113204	34.132,43	34.132,43
	Total	34.132,43	34.132,43
Software com Vida Útil Indefinida	113201	330.864,69	330.864,69
	113202	709.395,65	524.353,18
	113203	22.292,24	22.292,24
	113204	527.734,91	504.669,47
	113205	1.352.846,27	1.352.846,27
	113210	5.475,10	5.475,10
	113211	78.660,47	78.660,47
	Total	3.027.269,33	2.819.161,42
	Total		0,00
Total		3.061.401,76	2.853.293,85

Fonte: Tesouro Gerencial

Conforme demonstrado acima, as Unidades Gestoras 113205 – CDTN, 113204 – IRD e 113202 – IPEN são as que possuem os maiores saldos contábeis relativos ao Intangível. Não ocorreram variações significativas nos saldos das contas do intangível, quando comparados ao exercício anterior.

Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

A entidade deve avaliar os ativos do intangível quando há indícios de não recuperação do seu valor contábil. Os ativos vinculados ao desenvolvimento e aqueles que têm vida útil indefinida, também devem ter a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor. A CNEN não realizou teste de redução do valor recuperável de seus ativos intangíveis no segundo trimestre de 2026.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados no Intangível

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido. Não forem efetuados ajustes de exercícios anteriores no segundo trimestre de 2026.

Nota 3 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 30/06/2026 a CNEN apresentou um saldo de R\$ 13.837.611,01 referente a Fornecedores e Contas a Pagar, classificado como passivo circulante. Não existem obrigações classificadas como passivo não circulante.

A seguir, apresenta-se a tabela demonstrativa da composição dessas obrigações, segregando-as entre fornecedores nacionais e estrangeiros.

Tabela 7
Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

Descrição	30/06/2026	31/12/2025	R\$
			AH (%)
Circulante			
Nacionais	2.075.801,71	1.070.687,33	93,87
Estrangeiros	11.761.809,30	11.813,39	99.463,37
Total	13.837.611,01	1.082.500,72	1.178,30

Fonte: Tesouro Gerencial.

A tabela acima demonstra que os fornecedores estrangeiros representam 85% das obrigações de curto prazo, sendo, portanto, mais relevantes quando comparados aos fornecedores nacionais.

Analisando a evolução em relação ao exercício anterior, observou-se um aumento relevante das obrigações da entidade. Este aumento ocorreu em função da compra de insumos importados para a área de radiofármacos da UG 113202 – IPEN, cujas despesas encontram-se na fase de liquidação, aguardando recursos para a finalização do fechamento de câmbio. Os valores das importações são representativos em relação ao saldo total referente a Fornecedores e Conta a Pagar.

A tabela a seguir segrega as obrigações de curto prazo por UG, em 30/06/2026, em ordem decrescente de valores.

Tabela 8
Fornecedores e Contas a Pagar – Por UG Contratante

UG Executora	Total	R\$
		AV (%)
113202	12.224.433,00	88,34
113203	945.324,90	6,83
113205	246.221,42	1,78
113204	197.703,07	1,43
113211	142.922,90	1,03
113210	44.005,65	0,32
113207	29.183,47	0,21
113201	7.816,60	0,06
Total	13.837.611,01	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

A UG 113202 – IPEN é responsável, conforme demonstrado, por praticamente a totalidade dos saldos registrados nas contas de Fornecedores e Contas a Pagar da CNEN. Tal concentração

decorre, principalmente, da natureza operacional daquela UG, que demanda aquisições recorrentes de materiais e insumos essenciais à produção de radiofármacos.

Na tabela a seguir estão relacionados os quatro principais fornecedores da CNEN, com os respectivos saldos pendentes em 30/06/2026. Dentre os fornecedores listados, os dois mais representativos realizaram prestação de serviços ou entrega de produtos exclusivamente para a UG 113202 – IPEN, em função das demandas operacionais vinculadas à produção de radiofármacos.

Tabela 9
Fornecedores e Contas a Pagar – por fornecedor

Fornecedores	R\$	
	30/06/2026	AV (%)
CURIUM NETHERLANDS BV	4.363.272,95	31,53
NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD	2.903.839,26	20,98
THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC	2.783.903,84	20,12
SHINE TECHNOLOGIES, LLC	821.317,22	5,94
DEMAIS FORNECEDORES	2.965.277,74	21,43
Total	13.837.611,01	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

As despesas estão em fase de liquidação e pagamento. Os quatro fornecedores mais significativos representam, juntos, 78,58% do total a ser pago pela CNEN no exercício. A seguir é apresentado o resumo das principais transações.

a) CURIUM NETHERLANDS BV

A CURIUM NETHERLANDS BV é uma empresa holandesa que fornece radioisótopos (radioisótopos Molibdênio-99, solução radioativa de Cloreto de Lutécio-177, solução radioativa de Itrio-90, fontes seladas de Irídio-192 e solução radioativa de Cobalto-57) para a UG 113202 IPEN/CNEN, contrato 17/2023.

b) NTP RADIOISOTOPES (PTY)

A NTP RADIOISOTOPES é uma empresa sul-africana que fornece radioisótopos (solução radioativa de molibdênio-99 (Mo-99), solução radioativa de Cloreto de Galio-67, solução radioativa de Cloreto de Talio-201, solução radioativa de Cloreto de Índio-111 (In-111)) para a UG 113202 IPEN/CNEN, contrato 18/2023.

c) THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC

THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC é uma empresa Russa especializada em de produtos isotópicos para uso médico, industrial e agrícola. A empresa fornece solução radioativa de molibdênio-99 (Mo-99) para a UG 113202 IPEN/CNEN, contrato 52/2023.

d) SHINE TECHNOLOGIES, LLC

A SHINE Technologies, LLC é uma com sede em Janesville, Wisconsin (EUA). A empresa utiliza tecnologia de fusão nuclear comercializável para a área de saúde, defesa e indústria e fornece insumos de solução radioativa de cloreto de Lutécio -177 (Lu-177), para a UG 113202 IPEN/CNEN, contrato 006/2026.

Nota 4 – Obrigações Contratuais

Em 30/06/2026, a CNEN apresentava saldo de R\$ 498.762.140,22 correspondente às Obrigações Contratuais – parcelas de contratos que serão executadas nos próximos meses em todas as Unidades Gestoras da CNEN.

Tabela 10
Obrigações Contratuais – Composição

Descrição	R\$		
	30/06/2026	31/12/2025	AH (%)
Aluguéis	773.925,38	808.046,66	-4,22
Fornecimento de Bens	267.837.396,55	318.939.361,34	-16,02
Seguros	509.891,94	509.891,94	0,00
Serviços	229.640.926,35	204.816.508,31	12,12
Total	498.762.140,22	525.073.808,25	-5,01

Fonte: Tesouro Gerencial

Em relação ao saldo apurado em 30/06/2026, as Obrigações Contratuais decorrentes do fornecimento de bens destacam-se como as mais representativas, correspondendo a 53,70 % do total das obrigações contratuais da CNEN.

A tabela apresentada a seguir demonstra o montante contratado por cada UG, em ordem decrescente de valores contratados, no segundo trimestre de 2026.

Tabela 11
Obrigações Contratuais – Por UG Contratante

R\$		
UG	30/06/2026	AH (%)
113202	323.321.595,31	64,83
113201	94.630.269,28	18,97
113205	43.597.219,98	8,74
113204	16.591.920,24	3,33
113210	13.031.889,87	2,61
113203	3.108.286,60	0,62
113211	2.865.692,55	0,58
113207	1.615.266,39	0,32
Total	498.762.140,22	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

A UG 113202 – IPEN é responsável por 64,83% do total contratado. Esse maior percentual ocorre nessa UG por ela ser a maior produtora de radiofármacos da CNEN, fato que demanda uma estrutura física mais complexa e grande volume de compra de insumos nacionais e importados.

Na tabela apresentada a seguir estão relacionados os quatro contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 30/06/2026.

Tabela 12
Obrigações Contratuais – Por Contratado

R\$		
CONTRATADO	30/06/2026	AV (%)
JSC ISOTOPE	170.465.882,35	34,18
CURIUM NETHERLANDS BV	18.743.352,19	3,76
NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTDA	17.162.820,10	3,44
DINASTIA VIAGENS E TURISMOS	16.497.700,89	3,31
DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	275.892.384,69	55,31
Total	498.762.140,22	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

As três maiores obrigações contratuais estão vinculadas à UG 113202, enquanto a Dinastia Viagens corresponde a uma obrigação da UG 113201. A seguir é apresentado o resumo dessas principais obrigações contratuais.

a) JSC ISOTOPE

Possui contrato com a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), conforme discriminado abaixo:

Contrato 01 - O objeto do contrato é a contratação de aquisição de radioisótopos (radioisótopos Molibdênio-99, solução radioativa de Cloreto de Lutécio-177, solução radioativa de Itrio-90, fontes seladas de Iridio-192 e solução radioativa de Cobalto-57) para a UG 113202 IPEN/CNEN.

Vigência do contrato: 13/12/2023 - 13/12/2028

b) CURIUM NETHERLANDS BV

O objeto do contrato com a CURIUM NETHERLANDS BV é aquisição de solução radioativa de molibdênio-99 (Mo-99), solução radioativa de cloreto de galio-67, solução radioativa de cloreto de talio-201, solução radioativa de cloreto de índio-111 (In-111).

Vigência do contrato: 05/09/2023 - 05/09/2026

c) NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTDA

O objeto do contrato com a NTP Radioisotopes é a aquisição de solução radioativa de molibdênio-99 (Mo-99). Iodo-131 (I-131) e Índio-111 (In-111), para o IPEN/CNEN

Vigência do contrato :05/09/2023 até 05/09/2026

d) DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

Contratação de empresa para executar serviços continuados de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, sob demanda, para o deslocamento à serviço de servidores e colaboradores.

Vigência do contrato :12/05/2023 até 12/05/2027

Nota 5 – Provisões

A NBC TSP 03 define provisão como um passivo de prazo ou valor incerto. As provisões podem ser diferenciadas de outros passivos como contas a pagar e passivos derivados de apropriações por competência devido à incerteza acerca do prazo ou do valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- 1) existe uma obrigação presente (formalizada ou não) decorrentes de eventos passados;
- 2) for provável uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação;
- 3) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação.

O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

No segundo trimestre de 2026 foi realizada a baixa dos valores registrados como provisão nas contas contábeis :2.1.7.4.1.01.00, provisão para indenizações cíveis, 2.1.7.9.1.05.00 provisão para serviços de terceiros e 2.1.7.3.2.01.02 provisões p/ pagamento de autos de infração recorridos.

Tabela 13
Provisão para Serviço de Terceiros

R\$		
Unidade Gestora	30/06/2026	31/12/2025
113202	0,00	365.557,34
Total	0,00	365.557,34

Fonte: SIAFI

Tabela 14
Provisão para Indenizações Cíveis

R\$		
Composição do saldo	30/06/2026	31/12/2025
113202	0,00	2.116.627,94
Total	0,00	2.116.627,94

Fonte: SIAFI

Tabela 15
Provisão p/ Pagamento de autos de Infração Recorridos

R\$		
Composição do saldo	30/06/2026	31/12/2025
113201	0,00	208.623,77
Total	208.623,77	208.623,77

Fonte: SIAFI

Até dezembro de 2024, a CNEN, por meio das Unidades Gestoras 113201 – CNEN/SEDE, 113202 – IPEN e 113205 – CDTN, mantinha o Plano de Assistência Médica Hospitalar – PLAM/CNEN, administrado sob o modelo de “gestão pelo próprio órgão”. Com o encerramento das atividades desses planos, e diante da possibilidade de surgimento de obrigações remanescentes de prazo e valor incertos, foi constituída provisão na Unidade Gestora 113202. No entanto, no segundo trimestre de 2026, foi realizada a baixa da provisão em função do prazo de pagamento e do valor da obrigação terem se tornado certos.

A provisão para pagamento de autos de infração recorridos foi constituída na Unidade Gestora 113201, em função da multa MAED aplicada pela Receita Federal do Brasil. Com o recente pagamento dessa obrigação, foi providenciada a baixa dessa provisão.

Demandas Judiciais

Não há registros de provisão relacionada às demandas judiciais na CNEN, no segundo trimestre de 2026.